

**LEI Nº 2.460, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**Autoria:** Ramon Silva Menezes

**Inclui a CORRIDA DAS COLEGAS no calendário oficial de eventos do município de Guarabira-PB, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira a “Corrida das Colegas”, realizada anualmente no mês de maio.

**Art. 2º.** A “Corrida das Colegas” é um evento de caráter beneficente e social, que chega à sua 3ª (terceira) edição no ano de 2026, tendo como finalidade incentivar a prática esportiva, promover a saúde e abordar pautas relevantes relacionadas aos direitos, à valorização e ao protagonismo das mulheres.

**Art. 3º.** O evento é realizado pela academia Studio Hidroformas, inscrita no CNPJ nº 58.931.242/0001-89, sendo coordenado pela profissional Zelita Leite, CREF 874-G/PB, Responsável Técnica do referido estabelecimento;

**Art. 4º.** A inclusão no Calendário Oficial não implica, obrigatoriamente, em ônus financeiro ao Município, podendo o Poder Executivo apoiar o evento mediante disponibilidade orçamentária, parcerias institucionais e apoio logístico, se entender pertinente;

**Art. 5º.** Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nessa Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial esportivo, e pela promoção da saúde, do respectivo evento esportivo;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Guarabira, 17 de abril de 2026.**

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE

